



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.522, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.470, de 24 de outubro de 2013, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.470, de 24 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Mirtes Leandro Martins, responsável pelo Sr. Agostinho Fernandes da Silva, portadora do RG M-3.261.714, e inscrita sob o CPF nº 959.745.716-49 o valor total de até R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a título de auxílio moradia”.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3.470, de 24 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal